



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 22/2022 - SMDES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ERA - MG E O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro Nº. 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Txai Silva Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e CI Nº. MG -15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 16.819.757/0001-41, com endereço à Rua Gaspar de Moraes, Nº. 35, bairro Centro, Nova Era, CEP 35.920-000, neste ato representado pela **Sra. Vânia Maria Bueno Martins da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob Nº. 318.978.946-00 e C.I Nº. MG- I .458.970 e a **Srª Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. MG-210.956 PCMG, inscrita no CPF sob o Nº. 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento 22/2022 até 31 de dezembro de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 29 de dezembro de 2022.

Txai Silva Costa

**MUNICÍPIO DE NOVA ERA**

Vânia Maria Bueno Martins da Costa  
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves  
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA